

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE DEZEMBRO – SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 064/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECESSO NATALINO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades administrativas no período das festividades de final de ano;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído recesso natalino no âmbito da administração pública municipal do Município de Caturité, no período compreendido entre 24 de dezembro de 2025 e 04 de janeiro de 2026.

Art. 2º O expediente normal nas repartições públicas municipais será retomado no dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º Durante o período de recesso, os serviços públicos essenciais funcionarão normalmente, especialmente:

I – Atendimento do SAMU;

II – Coleta de lixo;

III – Manutenção e funcionamento do cemitério municipal;

IV – Outros serviços considerados indispensáveis, a critério de cada Secretaria.

Art. 4º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes de órgãos assegurar o funcionamento dos serviços essenciais, mediante escala de servidores, quando necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE DEZEMBRO
EDIÇÃO EXTRA – SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com